



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 098/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3083	01/06/2021	58.645,50
3073	01/06/2021	4.115,43
2753	01/06/2021	1.520,00
2713	01/06/2021	546,00
2943	01/06/2021	342,22
2944	01/06/2021	111,52
2255	01/06/2021	524,52
CPFL	01/06/2021	86.172,57

MATÃO, 01 DE JUNHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO